



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N º 273/94.

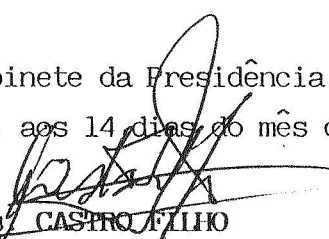
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que resolveu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 11.10.94,

R E S O L V E :

Remover, a Sra. ANA CAROLINA RAMOS JORGE, servidora requisitada da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, da 123ª Zona Eleitoral, sediada em ALVORADA DO NORTE - GO, para prestar serviços na 3ª Zona Eleitoral, sediada em ANÁPOLIS -GO.

CUMpra-se E ANOTE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Outubro de 1994.


Des. CASTRO FILHO

Presidente do TRE/GO.

Recebi em
18/10/94
